



DECRETO Nº 24.103/2011

Súmula: “Declara em situação anormal, caracterizada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área do Município, como específica, por consequência da grande quantidade de chuva ocorrida no período de 20 a 25 de janeiro de 2011, ocorreu deslizamento do aterro da cabeceira do viaduto sobre a linha Férrea na Avenida das Araucárias, no bairro Capela Velha.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Municipal 1.121, de 14 de abril de 1998 e Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO QUE:

1. Com as chuvas torrenciais ocorridas no período de 20 a 25 de janeiro de 2011, ocorreu deslizamento do aterro da cabeceira do viaduto sobre a linha Férrea na Avenida das Araucárias, no bairro Capela Velha;

2. Como consequência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por grande quantidade de chuva ocorrida no período de 20 a 25 de janeiro de 2011, onde ocorreu deslizamento do aterro da cabeceira do viaduto sobre a linha Férrea na Avenida das Araucárias, no bairro Capela Velha, caracterizando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

§ 1º. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área deste Município comprovadamente afetada pelo desastre, ou seja: deslizamento do aterro da cabeceira do viaduto sobre a linha Férrea na Avenida das Araucárias, no bairro Capela Velha.

§ 2º. A situação de emergência prevista no caput resta comprovadamente caracterizada em razão da constatação do COMDEC – (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág.02/02 – Decreto nº 24.103/2010

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado utilizar a legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Parágrafo Único: Estas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do COMDEC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data do evento.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

LUIZ FERNANDO GRAICHEN
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Segurança Pública